TC 004.531/2004-5

Natureza: Representação.

Unidades: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional no Estado do Paraná (Sesi/PR) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional no Estado do Paraná (Senai/PR).

Recorrentes: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional no Estado do Paraná (Sesi/PR) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional no Estado do Paraná (Senai/PR).

Assunto: Encaminhamento do processo à Serur, para exame de admissibilidade de recurso.

Trata-se de expediente, intitulado pedido de reexame, apresentado por Serviço Social da Indústria – Departamento Regional no Estado do Paraná – SESI/PR e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional no Estado do Paraná – SENAI/PR (peça 197), em face do Acórdão 2.853/2013 – TCU – Plenário (peça 29, p. 15-17).

Com base nas orientações contidas no Manual de Recurso do TCU, aprovado pela Portaria-TCU n. 35, de 5 de fevereiro de 2014, procedemos à autuação do respectivo recurso (R001 – A classificar), o qual encaminhamos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame de admissibilidade.

Secex-PR/ASS, em 28 de fevereiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – Matrícula 6551-0
Assessor (Portaria-Secex/PR n. 15, 19/08/2011)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51091072.